



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR - 2022

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação do Paudalho, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto do Parágrafo 3º do art. 208 da Constituição Federal combinado com o inciso II do Parágrafo 1º do art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, atendendo ao disposto no artigo 11 do citado instrumento legal e artigos 12 e 13 da Resolução CEE/PE nº02/2004 e na Lei Municipal Nº 747, de 25 de junho 2015, e do art. 10º, incisos I, II e III da instrução normativa SEE 007/2017 e na Instrução Normativa Municipal 04/19, art. 6º, incisos I, II e III resolve tornar público os procedimentos de **MATRÍCULA DOS ESTUDANTES PARA O ANO DE 2022** nas Escolas Municipais de Ensino do Paudalho.

I- CRONOGRAMA:

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Reunião com as escolas para entrega de formulários e orientação sobre o processo de matrícula/2022 .	19/10/2021	No auditório do CMG, às 14h
02	Avaliação de cada escola sobre sua capacidade instalada de 2021 e prevista para o ano de 2022, considerando o quadro pessoal e instalações físicas.	20 a 26/10/2021	Em cada escola
03	Devolução do formulário de capacidade instalada.	27/10/2021	Secretaria de Educação
04	Divulgação do Período de Matrícula.	28/10/2021 a 05/11/21	Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Conselho Tutelar, COMDICA e demais meios de Comunicação
05	Renovação de Matrícula	08 a 19/11/2021	Em cada escola
06	Levantamento da disponibilidade de vagas nas escolas	22 a 25/11/2021	Em cada escola
07	Devolução do formulário de disponibilidade de vagas e previsão de turmas para 2022 preenchidos	26/11/2021	Secretaria de Educação
08	Inscrição de novos estudantes oriundos do lar para Educação Infantil (creche e pré-escola)	29/11/2021 a 03/12/2021	Em cada escola
09	Análise de formação de turmas para 2022	06 a 08/12/2021	Secretaria de Educação/ Gerência de Gestão Escolar
10	Inscrição de novos estudantes oriundos da Rede Municipal de Ensino	09 a 17/12/2021	Em cada Escola
11	Inscrição de novos estudantes oriundos do lar e de outras escolas: Redes Estadual e Privada	03 a 12/01/2022	Em cada escola
12	Efativação da Matrícula em cada Escola	03 a 14/01/2022	Em cada escola



II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As Unidades Escolares Integrantes da Rede Municipal de Ensino deverão observar os seguintes critérios por ocasião da matrícula do estudante:

a) o limite máximo de vagas por turmas, de acordo com a Instrução Normativa Municipal 04/19, art. 6º, incisos I, II e III:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL**

-15 estudantes na Creche I e II;

-20 estudantes na Creche III; e

-25 estudantes na Pré-Escola.

- **ENSINO FUNDAMENTAL**

-25 estudantes no 1º Ano;

-30 estudantes do 2º ao 5º Ano;

-40 estudantes do 6º ao 9º Ano; e

-35 estudantes na EJA (Fases I, II, III e IV).

b) para a efetuação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito);
- termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
- transferência da escola de origem (para matrícula a partir do 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos);
- cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- cópia do Cartão de Vacina;
- cópia do cartão do Programa Bolsa Família (Bolsa Família, se cadastrado);
- 1 (uma) foto 3x4;
- cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do estudante;
- cópia de comprovante de residência; e



- questionário para identificação de patologias associadas a nutrição nos estudantes.
- c) o estudante a partir de 18 anos deve comparecer à escola munido dos seguintes documentos: **transferência, cópia da Certidão de Nascimento, bem como, apresentação de RG, CPF, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.**
- d) matrícula nas classes de Educação Infantil:
Creche – a criança deverá ter de 0 a 3 anos e 11 meses de idade; e
Pré-Escola – a criança deverá ter idade de **4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2022.**
- e) **as crianças que contemplarem 06 (seis) anos até o dia 31 de março 2022** deverão ser matriculadas no 1º Ano do Ensino Fundamental;
- f) **as crianças que completarem 06 (seis) anos a partir do dia 1º de abril de 2022,** deverão ser matriculadas na Pré-Escola II (Educação Infantil); e
- g) para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos.

2. O não comparecimento à Escola dos estudantes e / ou responsáveis legais no período definido neste edital para renovação de matrícula, implicará no cancelamento da mesma.

3. Compete às Unidades de Ensino Municipal assegurar o cumprimento deste Edital;
4. Os casos omissos serão analisados e revisados pela Secretaria Municipal de Educação/ Gerência de Gestão Escolar.

Paudalho, 14 de outubro de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação

Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Gerente de Gestão Escolar